



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 012/2007

Em, 07 de Fevereiro de 2007.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO
FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O
PERÍODO DO CARNAVAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

**O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, as datas abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:

Dia 19/02/2007 (segunda-feira) – das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Dia 21/02/2007 (quarta-feira) – das 7:00 às 12:00 horas

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 07 de Fevereiro de 2007.


Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal